

São Paulo, 02 de junho de 2016.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

*Fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício San Marco, situado nesta Capital na Rua Vigário Albernaz, nº 523, Vila Gumercindo, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 22 de junho de 2016**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% dos Condôminos, haverá segunda convocação às 20:30 horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:*

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ MAIO/2016;**
- 2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;**
- 3. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO;**
- 4. DELIBERAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS CONTRA A EMPRESA NEWIMPER, FACE AS ANOMALIAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO TÉRREO (INFILTRAÇÕES PARA O SUBSOLO) E O PISO DA QUADRA (ESFARELANDO); COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA PARA AS MEDIDAS JUDICIAIS;**
- 5. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Lembramos que nos termos do Artigo. 32 da nossa Convenção Condominial, os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, sendo exigido o reconhecimento de firma, conforme Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02;

Ainda, nos termos do Artigo 33 da nossa convenção e inciso III do Artigo 1.335 da Lei 10.406/02, não poderão votar os Condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais, mesmo com procuração de outro condômino que não esteja em atraso.

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO
Ricardo Manfrini D' Albuquerque – Síndico